

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini**

**PL 187/2015**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre concessão de auxílio moradia emergencial para desabrigados através de benefício eventual, na forma que especifica, revoga expressamente a Lei nº 9.131, de 26 de maio de 2010, que autoriza a Prefeitura, através de programa de transferência de renda, conceder auxílio moradia emergencial para desabrigados, na forma que especifica e a Lei nº 9.637, de 29 de junho de 2011, que a alterou e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 11/15).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, especialmente com o disposto no art. 6º da Constituição Federal, o qual consagra o direito à moradia como um Direito Fundamental.

Ante o exposto, sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 15 de setembro de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro*